

Ato Decisório n.º 102/CONSAD, de 08 de setembro de 2010.

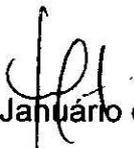
O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Ato Decisório 101/CONSAD;
- Indicativo da Presidência;
- Deliberação Plenária na 41ª sessão de 02 de setembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º - Determinar à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA que apresente proposta de critérios de distribuição de bolsas do Programa Estudantil de Auxílio-Transporte/Alimentação para os *campi* de Guajará Mirim, Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.



Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral

Presidente